



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/07/2018, Edição nº 4786, Página nº 11 e 12

DECRETO Nº 4.004/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.585,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.658,75
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	731,75
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.194,90
00775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.585,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.390,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.194,90
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	7.585,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de julho de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito